



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 105/2.021**

*“Altera a ementa e a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.187, de 15 de dezembro de 2.020, dando outras providências.”*

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** A redação da ementa da Lei Municipal nº 4.187, de 15 de dezembro de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre a denominação de área de bem estar, localizada entre as Ruas Saturnino Rodrigo, João Gilberto Franchi e Hermano Parazzi, no loteamento denominado Jardim das Orquídeas.”*

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.187, de 15 de dezembro de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º A área de bem estar localizada entre as Ruas Saturnino Rodrigo, João Gilberto Franchi e Hermano Parazzi, no loteamento denominado Jardim das Orquídeas, passa a ser denominada de **ÁREA DE BEM ESTAR - ELIAS CRISPIM MARÇAL** .”*

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de maio de 2.021.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

---

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa a alteração da ementa e do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.187, de 15 de dezembro de 2.020, dando outras providências.

A medida justifica-se diante da solicitação do Setor de Cadastro Técnico desta Municipalidade, tendo em vista que de acordo com o projeto de aprovação do loteamento "Jardim das Orquídeas", a área de Sistema de Lazer encontra-se localizada entre as Ruas Saturnino Rodrigo, João Gilberto Franchi e Hermano Parazzi e não como constou da redação da ementa e do artigo 1º da Lei Municipal supramencionada.

Diante do exposto, pela relevância da matéria, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos (das) nobres Edis sua apreciação e aprovação nos prazos regimentais.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de maio de 2.021.

**Ofício nº 084/2.021 – SNJRI**  
Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no processo administrativo nº 2021/00029-02-05, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que *“Altera a ementa e a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.187, de 15 de dezembro de 2.020, dando outras providências”*.

Tratando-se de matéria de interesse público, solicito que referido Projeto de Lei seja apreciado e devidamente aprovado nos prazos regimentais.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos (as) demais nobres Vereadoras e Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b> <b>03890/2021</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 01/06/2021	
	HORA: 16:46	
	Projeto de Lei Nº 105/2021	
	Autoria: RAFAEL PIOVEZAN	
	Assunto: Altera a ementa e a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4187 de 15 de dezembro de 2020, dando	
	Chave: 29E41	

Excelentíssimo Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.  
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida  
Santa Bárbara d'Oeste - SP